



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI N.º 1038/2015
DATA 01/12/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a perfurar um Poço Artesiano na Localidade de Limoeiro de Cima e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar, durante o exercício de 2016, um Poço Artesiano na Localidade de Limoeiro de Cima, à direita da BR-476, no sentido Paulo Frontin – São Mateus do Sul, tudo conforme já previsto e autorizado pela Meta n.º 165, da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal n.º 1.028/2015).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01 de dezembro de 2015.

Jamil Pech
Prefeito Municipal